



## NOTA INFORMATIVA Nº 23 - COVID-19

**ASSUNTO: Funcionamento da Atenção Primária e Atenção Secundária Municipal  
(15/03/2021), atualizada em 18/03/2021**

A **SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, § único, inciso I e II, da Lei Orgânica do município de Mariana;

**Considerando** a Lei N.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

**Considerando** a Portaria MS/GB N. 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN – em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus(2019-nCov);

**Considerando** o Decreto SES/MG N. 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

**Considerando** o Decreto 10.030, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Mariana e criou o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana com a responsabilidade de adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavirus (COVID-19);

**Considerando** que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem caráter deliberativo;

**Considerando** que na data de 15 de março de 2021, Mariana possui um total de 5.484 casos confirmados e 46 óbitos, sendo observado a velocidade do avanço da doença no município;



**Considerando** a taxa de ocupação de 100% dos leitos de UTI covid nos últimos dias na Santa Casa da Misericórdia de Ouro Preto, hospital referência para o nosso município e o registro de dificuldade nas transferências de pacientes covid e o aumento da taxa de ocupação de leitos clínicos covid;

**Considerando** a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130 de 03 de março de 2021 que instituiu, no âmbito do programa Minas Consciente, um novo protocolo de biossegurança sanitário epidemiológico denominado “onda roxa”;

**Considerando** a Nota Técnica nº 2/SES/SUBPAS/2021, que recomenda a viabilidade de flexibilização da organização do trabalho das Unidades de Atenção Primária à saúde e Atenção Secundária.

**Em conformidade com as afirmações descritas acima e com o cenário de agravamento da pandemia de Covid-19, coma necessidade da instauração de medidas mais restritivas devido a alta taxa de contaminação por coronavírus no município, solicitamos que as medidas listadas abaixo sejam instauradas nos serviços públicos de saúde.**

#### **Atenção Primária à Saúde:**

Recomenda-se a análise e a viabilidade de flexibilizar a organização do trabalho das Unidades de Atenção Primária à saúde (UAPS) para enfrentamento ao agravamento do cenário epidemiológico (onda roxa) da COVID-19, estabelecendo as unidades para a continuidade das ações de rotina da APS e, estabelecendo fluxos diferenciados para casos de Síndrome Gripal (SG), com intuito de evitar que haja aglomeração de pessoas nos ambientes.

#### **1) Diante do exposto a flexibilizado poderá atuar da seguinte forma:**

- ✓ Estabelecimento de fluxo exclusivo para atendimento ao usuário suspeito ou confirmado de COVID-19;
- ✓ Identificação precoce dos casos suspeitos de infecção pela COVID-19, por meio da qualificação do processo de acolhimento do usuário com identificação dos sintomas e realização da estratificação de risco;
- ✓ Realização do manejo adequado do usuário identificando a melhor conduta a ser adotada seguindo as orientações abaixo:



- Atendimento ao caso leve e encaminhamento ao isolamento domiciliar, seguindo as recomendações vigentes;
- Identificação dos casos de sintomáticos com suspeita ou confirmação de COVID-19, com perfil clínico leve e/ou moderado, associado às condições clínicas de risco e/ou idosos com mais 60 anos de idade e encaminhamento precoce para a unidade de referência Covid-19 (Policlínica Municipal Dr. Elias Salim Mansur);
- Estabilização e encaminhamento dos usuários que apresentarem quadro grave para unidade de referência Covid-19 (Policlínica Municipal Dr. Elias Salim Mansur);
- Notificação adequada dos casos suspeitos ou confirmados, conforme descrito no documento “Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS- CoV-2 N° 07/2020 - Definições de casos operacionais e fluxos de testagem laboratorial e notificação dos casos”;
- Realização do monitoramento e acompanhamento clínico dos casos suspeitos e confirmados e seus contatos, preferencialmente por telefone;

Observação 1: Os idosos com mais de 60 anos de idade e pacientes com condições clínicas de risco deverão ter o atendimento e encaminhamento priorizado.

**2) As ações para as equipes de Atenção Primária à Saúde direcionadas para ofertada das ações de rotina, devem ser organizadas da seguinte forma:**

- Suspensão, durante esse momento, das visitas e atendimentos domiciliares de demanda programada aos usuários que não pertençam aos grupos de risco, priorizando o atendimento remoto. Salvos os casos de necessidade de visita domiciliar aos usuários que pertençam aos grupos de risco de comunidades quilombolas e populações rurais em que o acompanhamento remoto se torna inviável;
- Promoção, de forma remota, dos atendimentos individuais e acompanhamento dos usuários do território de abrangência das equipes. Caso não seja possível, essas atividades deverão ser suspensas ou realizadas de forma presencial conforme avaliação clínica da equipe, respeitando as medidas de segurança estabelecidas nos protocolos vigentes;
- Realização de atendimentos individuais, presenciais e/ou remotos, de gestantes, crianças menores de 02 anos, idosos e pessoas portadoras de condições clínicas de risco à COVID-19, de forma integral, incluindo orientações relacionadas à promoção da saúde abordando os temas de: a alimentação saudável, atividade física, aleitamento materno, , prevenção ao uso de tabaco, álcool e outras drogas; prevenção à violência e promoção da cultura da paz;



- Suspensão das atividades coletivas desenvolvidas pelas equipes, tais como: reuniões com outras equipes, reuniões intersetoriais, ações de educação em saúde, atendimentos em grupos, atividades coletivas e mobilização social;
- Manutenção das ações de imunização (rotina e COVID-19); e
- Manutenção das ações de enfrentamento a arboviroses.

### **Atenção Secundária:**

- 1) Reiteramos que os serviços de especialidades deverão manter os atendimentos de urgência e prioridade, assim como o acompanhamento dos grupos de alto risco, como as gestantes.

### **Rede de Atenção Psicossocial:**

1) Os serviços da Rede de Atenção Psicossocial, inclusive o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) deve seguir as orientações, previstas na Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 5 – 20/03/2020, que versa sobre “orientações/recomendações quanto às ações a serem desenvolvidas nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Cenário de Enfrentamento do Coronavírus (Covid19)”.

2) Ressaltamos que é de suma importância que os serviços realizem monitoramento dos pacientes via contato telefônico ou visita domiciliar para os casos graves, considerando a vulnerabilidade social e quadro clínico dos usuários que possam estar em risco por estar em casa, além da orientação e parceria com familiares/contato próximo para auxiliar no cuidado.

### **Portanto conclui-se que:**

- ✓ **Os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde funcionarão de forma reduzida, sendo suspensos agendamentos eletivos, e mantidas consultas prioritárias em livre demanda dentro da possibilidade de atendimento de cada Unidade;**



**PREFEITURA DE MARIANA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
*Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19*

- ✓ **Ficam suspensos também os exames laboratoriais eletivos, sendo mantidos apenas os prioritários ou urgentes. Os pacientes serão comunicados via telefone ou pelos Agentes Comunitários de Saúde. O novo agendamento será comunicado posteriormente;**
  
- ✓ **Os agendamentos de consultas especializadas eletivas que seriam realizadas no Centro de Especialidades – Previne foram suspensas pelo período de 15 dias. Os pacientes serão comunicados via telefone ou através da Unidade de Saúde de referência. O novo agendamento será comunicado posteriormente.**

Mariana, 18 de março de 2021.

*Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento  
em Saúde do COVID-19 de Mariana/MG.*